

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PROAD Nº. 3606/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Assessoria Jurídico Administrativa da Diretoria Geral e Divisão Financeira

CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA - CNPJ: 86.781.069/0001-15

OBJETO: Inscrição da servidora Renata Martins Damasceno e do servidor Ítalo

César Martins no curso “Impactos da reforma tributária nas contratações públicas”, promovido pela ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A (CNPJ – 86.781.069/0001-15), com carga horária de 12 horas, a ser realizado na modalidade online, no período de 13 a 15 de maio de 2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da inscrição individual é de R\$ 2.550,00

(dois mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para os dois participantes.

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista (doc. 21), não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP (doc. 22), bem como no CADIN (docs. 23/24);

Considerando o **Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2026** (doc. 25);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas no docs. 19/20;

Considerando as informações da **Escola Judicial do TRT7 Nº 22/2026 (doc. 15)** de que consta no item 09 do Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026 a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Coordenadoria Jurídica Administrativa e Secretaria de Orçamento e Finanças, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores (as) que atuam na área, bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº.954/2025).

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58 /2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola Judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 11 de maio de 2026.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Diretor Geral Substituto/ Ordenador de Despesas Substituto